MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL



EDITAL DE MOBILIDADE INTERNA – ANEXO IV **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

EDITAL PROSIS 06/2018

Candidatos que não participam do PAP (Programa de Apoio à Permanência) deverão apresentar a documentação listada abaixo.

Os **documentos originais** deverão ser apresentados em arquivos digitalizados, somente no formato Portable Document Format – PDF.

Documentação pessoal do candidato

- 1. RG e CPF;
- 2. Requerimento de Inscrição do processo seletivo impresso (Anexo I);
- 3. Para candidatos/as casados/as, certidão de casamento ou declaração de união estável;
- 4. Carteira Profissional página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, caso não possua apresentar o Anexo V;
- 5. Extrato das contas correntes ou poupança, que possua, dos três últimos meses caso não tenha, apresentar o Anexo VI;
- 6. Contracheques dos três últimos meses (para trabalhadores formais), caso não possua apresentar Anexo VII;
- 7. Declaração de Renda (para trabalhadores informais ou autônomos) Anexo VII ou Declaração de que não exerce atividade remunerada Anexo VIII;
- 8. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: Portal da Receita Federal, ou apresentar Declaração de isenção de Imposto de Renda (Anexo IX).

Documentação de identificação do grupo familiar

- 1. RG e CPF de membros do grupo familiar, para maiores de 18 anos;
- 2. Documentos de membros da família menores de 18 anos: Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade;
- 3. Número de Identificação Social (NIS), caso possua.

Documentação de renda comum ao candidato e grupo familiar

- 1. Caso o candidato e/ou membro da família receba pensão alimentícia, deve apresentar documento oficial que contenha a identificação e o valor da pensão;
- 2. Caso o candidato e/ou membro da família receba contribuição financeira mensal de algum familiar ou de outra pessoa, este deverá fazer uma declaração de próprio punho informando o valor mensal da contribuição com firma reconhecida em cartório.

Documentação dos membros do grupo familiar para comprovação da renda familiar

1. TRABALHADORES/AS ASSALARIADOS/AS:

- 1. Contracheques dos três últimos meses, caso não possua apresentar Anexo VII;
- 2. CTPS página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA





- 3. Extrato das contas correntes ou poupança, que possua, dos três últimos meses caso não tenha, apresentar o Anexo VI;
- 4. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <u>Portal da Receita Federal</u>, ou apresentar Declaração de isenção de Imposto de Renda (Anexo IX).

2. TRABALHADORES/AS INFORMAIS OU PRESTADORES DE SERVIÇO

- 1. Carteira Profissional página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, caso não possua apresentar o Anexo V;
- 2. Declaração de renda (Anexo VII);
- 3. Extrato das contas correntes, que possua, dos três últimos meses caso não tenha, apresentar o Anexo VI;
- 4. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <u>Portal da Receita Federal</u>, ou apresentar Declaração de isenção de Imposto de Renda (Anexo IX).

3. ATIVIDADE RURAL

- 1. Carteira Profissional página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, caso não possua apresentar o Anexo V;
- 2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a candidata ou candidato ou a pessoas da família, quando for o caso;
- 3. Notas fiscais de vendas;
- 4. Extrato das contas correntes, que possua, dos os três últimos meses caso não tenha, apresentar o Anexo VI;
- 5. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <u>Portal da Receita Federal</u>, ou apresentar Declaração de isenção de Imposto de Renda (Anexo IX).

4. APOSENTADOS/AS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS/AS DO INSS:

- 1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 2. Extrato das contas correntes ou poupança, que possua, dos três últimos meses;
- 3. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <u>Portal da Receita Federal</u>, ou apresentar Declaração de isenção de Imposto de Renda (Anexo IX).

5. AUTÔNOMOS/AS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- 1. Carteira Profissional página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, caso não possua apresentar o Anexo V;
- 2. Declaração de renda (Anexo VII);
- 3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família (quando for o caso);
- 4. Extrato das contas correntes, dos três últimos meses caso não tenha, apresentar o Anexo VI;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



PRÓ-REITORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL

5. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link <u>Portal da Receita Federal</u>, ou apresentar Declaração de isenção de Imposto de Renda (Anexo IX).

6. PESSOA DO LAR E DESEMPREGADOS/AS:

- 1. Carteira Profissional página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, caso não possua apresentar o Anexo V;
- 2. Extrato das contas correntes ou poupança, que possua, dos três últimos meses caso não tenha, apresentar o Anexo VI;
- 3. Declaração informando não exercer atividade remunerada (ANEXO VIII);
- 4. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link <u>Portal da Receita Federal</u>, ou apresentar Declaração de isenção de Imposto de Renda (Anexo IX).

7. BENEFICIÁRIOS/AS DE PROGRAMAS SOCIAIS:

- 1. Carteira Profissional página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, caso não possua apresentar o Anexo V;
- 2. Extrato das contas correntes ou poupança, que possua, dos três últimos meses caso não tenha, apresentar o Anexo VI;
- 3. Comprovante de rendimento do benefício constando o valor e cartão com o número do NIS (se houver);
- 4. Declaração de renda caso exerça alguma atividade laboral informal (Anexo VII).

8. PROPRIETÁRIOS/AS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:

- 1. Carteira Profissional página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, caso não possua apresentar o Anexo V;
- 2. Pró-labore com GFIP dos três últimos meses;
- 3. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ. Este documento pode ser obtido no link <u>Portal da Receita Federal;</u>
- 4. Extrato das contas correntes (física e jurídica), que possua, os três últimos meses

9. RENDIMENTOS DE ALUGUEL E/OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS

- 1. Carteira Profissional página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, caso não possua apresentar o Anexo V;
- 2. Contrato de locação e/ou arrendamento com firmas das partes envolvidas reconhecidas em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- 3. Extrato das contas correntes ou poupança, que possua, dos três últimos meses caso não tenha, apresentar o Anexo VI;
- 4. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <u>Portal da Receita Federal</u>, ou apresentar Declaração de isenção de Imposto de Renda (Anexo IX).